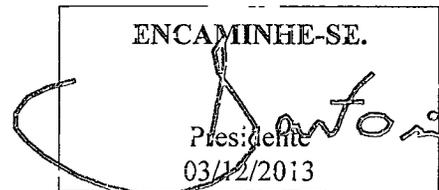




Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 5100

Implantação de Academia da Saúde no bairro Antonieta Chaves Cintra Gordinho - "Fazenda Grande".



As academias, tanto ao ar livre quanto a da saúde, têm se demonstrado um importante investimento com vistas à saúde preventiva, combate ao sedentarismo e estímulo à socialização.

O acesso a esses equipamentos em pontos estratégicos dos bairros contribui, ainda, para uma valorização dos espaços públicos.

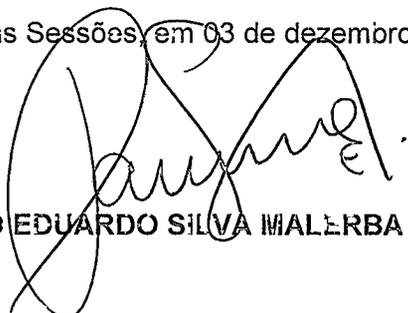
Considerando que, atendendo à solicitação deste Vereador, o Deputado Federal Ricardo Berzoini (PT-SP) destinou emenda no orçamento do Governo Federal no valor de R\$ 400 mil para academias da saúde;

Considerando o diálogo com o Secretário de Saúde e a necessidade da implantação junto a uma UBS pelas regras do programa das academias de saúde, bem como as solicitações recebidas por parte de moradores da região do Fazenda Grande;

Considerando os documentos anexos com relação a imóvel limdeiro à UBS Fazenda Grande, na Rua Daniel da Silva,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para implantação de Academia da Saúde no Bairro Antonieta Chaves Cintra Gordinho - "Fazenda Grande".

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2013.


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

Ofício GP.L. nº 316/2013

Processo nº 26.403-7/2013

DÉ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente

6/11/2013

Jundiaí, 04 de novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 152/2013, da lavra do Ilustre Vereador PAULO MALERBA referente ao imóvel localizado na Av. Daniel da Silva (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho - "Fazenda Grande") vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia das informações prestadas pelos órgãos competentes que seguem em anexo.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N ESTA



À
SMCC/DAP
Em 23.10.13

Ref: Requerimento n.º 152

Vimos informar que, até o momento não há solicitação de projetos específicos para área indicada.

Atenciosamente,



JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR
Secretário Municipal de Obras



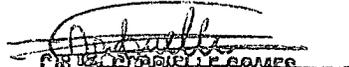
Requerimento ao plenário nº 00152

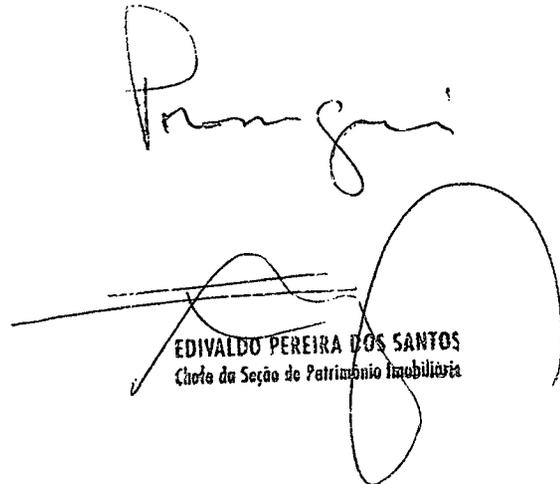
SMIA - Seção do Patrimônio Imobiliário, em 21/10/2013.

À

SMICC/DAP

A área em questão integra o patrimônio público municipal destinada à Equipamento Público nº 01B do loteamento Popular.
Anexada às fls. 3/4 cópia da documentação.


CRISTIANE GOMES
Seção de Patrimônio Imobiliário


EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Chefe da Seção de Patrimônio Imobiliário



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE JUNDIAÍ



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

matrícula
103.028

fórmula
01

Jundiaí, 05 de janeiro de 2009

IMÓVEL: EQUIPAMENTO PÚBLICO N.º 01B (EP-01B) destacado de maior porção do Equipamento Público n.º 01 (EP-1) do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de 31.400,72 metros quadrados, que assim se descreve: Tem início no ponto divisa com Equipamento Público n.º 01A (EP-01A) e no alinhamento da Rua Daniel da Silva, daí segue pelo alinhamento da referida Rua na distância de sessenta e nove metros (69,00m), até o ponto M399; desse ponto segue em curva na distância de quatorze metros e quatorze centímetros (14,14m), na concordância da Rua Daniel da Silva com a Rua Roberto Gaspari, até o ponto M400; desse ponto, segue pelo alinhamento da Rua Roberto Gaspari na distância de cento e oitenta e três metros e oitenta e dois centímetros (183,82m), até o ponto M401; desse ponto segue em curva na distância de treze metros e oitenta e um centímetros (13,81m), até o ponto M394; desse ponto segue pelo alinhamento da Rua Roberto Gaspari na distância de cento e sessenta metros e dez centímetros, até o ponto M395; desse ponto segue em curva na distância de quatorze metros e quarenta e seis centímetros (14,46m), na concordância com a Rua Roberto Gaspari e Rua Fioravanti Leonardi até o ponto M396; desse ponto, segue pelo alinhamento da Rua Fioravanti Leonardi na distância de cento e quarenta e oito metros e setenta e três centímetros (148,73m); daí deflete à direita em ângulo reto e segue em reta na distância de cem metros (100,00m); daí deflete à esquerda em ângulo reto e segue em reta na distância de quarenta e nove metros e oitenta e três centímetros (49,83m), até encontrar o alinhamento da Rua Daniel da Silva, início dessa descrição, confrontando nesses dois últimos segmentos com Equipamento Público n.º 01A (EP-01A).

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade, na Avenida Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, Paço Municipal Nova Jundiaí, inscrita no CNPJ sob n.º 45.780.103/0001-50.

REGISTROS ANTERIORES: R.2 da Matrícula n.º 47.146, feito em 09 de setembro de 1991; R.2 da Matrícula n.º 50.872, feito em 26 de junho de 1991; R.2 da Matrícula n.º 51.865, feito em 26 de junho de 1997; e Av.6 (desmembramento) da Matrícula n.º 61.773, feita em 05 de janeiro de 2009.

O Substituto do Oficial,

EM BRANCO